



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
DESENVOLVIMENTO RURAL**

**PROPOSITURA:** Projeto de Lei nº 021/202

**ORIGEM:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Orçamento Programa referente ao exercício de 2022.

**PARECER:**

Trata-se do Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Orçamento Programa referente ao exercício de 2022”. Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, devendo ser submetido à apreciação e votação sem qualquer modificação sugerida por este Relator.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: **UELINTON DE OLIVEIRA ROSA**

**Voto do Vereador Max Altamirando Araújo de Queiroz Presidente da Comissão:** Somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos do parecer do Relator.

**Voto do Vereador Antônio Moreira Ribeiro – Membro da Comissão:** Acolho os termos do Parecer do relator e somos, por tanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão Permanente de Obras Serviços Públicos e Desenvolvimento Rural da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste do Oeste, 13 de outubro 2021

\_\_\_\_\_  
**Max Altamirando Araújo de Queiroz**

Presidente

\_\_\_\_\_  
**UELINTON DE OLIVEIRA ROSA**

Relator

\_\_\_\_\_  
**ANTÔNIO MOREIRA RIBEIRO**

Membro